



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 475A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de termo autorizativo de dispensa Dispensa Nº 53/2018 – SEMAD

Objeto: Inscrição de servidores lotados da Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, para participarem do curso de Formação e requalificação para Pregoeiros e Equipe de Apoio.

CNPJ: 21.786.721/0001-49

Período do Curso: 04/09/2018 a 06/09/2018

Valor: R\$ 7.988,00 (Sete mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Data da assinatura do termo: 03 de setembro de 2018

Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado – prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Antonio Tarcísio da Silva, NOTIFICA que o Proc. nº 0130/2017– TATM (PFA de Origem 2015.016932-3– SEFAZ), referente a prescrição de IPTU e TCL, tendo como Requerente a senhor Luiz Ludgero da Costa, será julgado em 2ª instância no dia 11 de Setembro de 2018, às 11h30min. De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Sala de Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 03 de Setembro de 2018.

Maria Aldeci Apolinário Costa
Secretaria em substituição /TATM

Antonio Tarcísio da Silva
Presidente /TATM

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº066/2014 – GP/PREVI Mossoró-RN, 28 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a portaria 066/2014 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 23 de maio de 2014, para conceder, conforme determinação judicial, proferida por SENTENÇA dos autos da ação de nº 0805749-14.2018.8.20.5106, que tramita no 4º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, e nos termos dos art. 6º, Incisos I, II, III, e IV, e art. 7º, todos da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86, incisos I, II, III, IV, e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA CONCEIÇÃO REBOUÇAS OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 175.804.634-15, RG de nº 245.520, matrícula 9677, ocupante do cargo de Professora, nível III, referência/classe X, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Lazer, com carga horária de 30 horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no valor de R\$ 4.444,38 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I, da Lei Complementar Municipal, nº 070/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 3.292,13; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 1.152,25;

Valor do Benefício: R\$ 4.444,38

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 23 de maio de 2014.

Republique-se, cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 109/2017 – GP/PREVI Mossoró-RN, 29 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º REPUBLICAR a portaria nº 109/2017 – GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró do dia 29 de dezembro de 2017, para RETIFICAR, conforme determinado pelo TCE/RN (Notificação nº 000942/2018 – DAE), nos termos do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA, matrícula 31499-1, ocupante do cargo de Professora nível III, classe V, com carga horária de 30 horas semanais, com referência do cargo efetivo 005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portadora da cédula de identidade nº 491.361, inscrita no CPF nº 230.322.354-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.717,20 (quatro mil, setecentos e dezessete reais e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/12 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/13 – Ref. 30 dias): R\$ 3.494,22; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 35 anos/35%): R\$ 1.222,98;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de dezembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 074/2018 – GP/PREVI Mossoró/RN, 01 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 12, § 3º e art. 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JUSCELINO TOSCANO DE ANDRADE, matrícula/vínculo nº 20.864/1, ocupante do cargo de “Professor – Nível II”, Referência 003, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, portador da cédula de identidade nº 237.631 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 097.355.694-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.141,51 (quatro mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 070/2012 c/c Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013 – Ref. 30 dias): R\$ 2.820,96; Adicional Tempo de Serviço (Art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal 070/2012 c/c Art. 72 da LC Municipal nº 29/2008 – Ref. 39 anos/35%): R\$ 987,34; Gratificação (Vantagem Pessoal - Portaria nº 221/91-GP): R\$ 333,21;

Valor do Benefício: R\$ 4.141,51.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 086/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 23 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da

Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal, alterada pela EC nº 41/2003 c/c artigo 3º c/c artigo 7º, I c/c artigo 28, I da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA, portadora da cédula de identidade nº 417.041 – ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 138.689.934-87, na condição de cônjuge do ex-segurado MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 250.881 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o número 114.242.654-87, ex-titular do cargo de “Professor Nível III”, matrícula/vínculo 0014545-1, outrora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, falecido em 02 de agosto de 2018, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$ 6.260,43 (seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), assim discriminados: Proventos do de cujus (Art. 47 da LC 29/2008): R\$ 6.523,84;

Redutor 70% (Teto RGPS 6.523,84 – 5.645,80 * 0,70 + 5.645,80 = 6.260,43); R\$ 6.260,43
Valor do Benefício (Art. 28, I da LCM 060/2011): R\$ 6.260,43;

Art. 2º. A pensão por morte de que trata esta Portaria será concedida a partir da data do óbito, conforme o artigo 30, II da LC 060/2011, ou seja, a partir de 02 de agosto de 2018.

Art. 3º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró.

PORTARIA Nº 087/2018 – GP/PREVI Mossoró-RN, 28 de Agosto de 2018.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a RAIMUNDO MARCOLINO DA SILVA, RG nº 000.581.066 ITEP/RN, CPF nº 229.724.394-49, funcionário de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, exercendo a função/cargo de “Guarda Civil Municipal nível I”, com matrícula/vínculo: nº 3237-2, com referência do cargo efetivo 010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.969,47 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), assim discriminados: Vencimento Base - Ref. 30 dias (Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 098/2014): R\$ 1.696,84; Adicional Tempo de Serviço (Art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/08 - Ref. 36 anos/35%): R\$ 593,89

Adicional de Risco de Vida – ARV 40% (Art. 36 da Lei Complementar nº 098/2014): R\$ 678,74
Valor do Benefício: R\$ 2.969,47

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR